



**LEI Nº 4.695, de Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a
14 de dezembro de 2016 Associação Civil “NOVO AMANHÃ”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

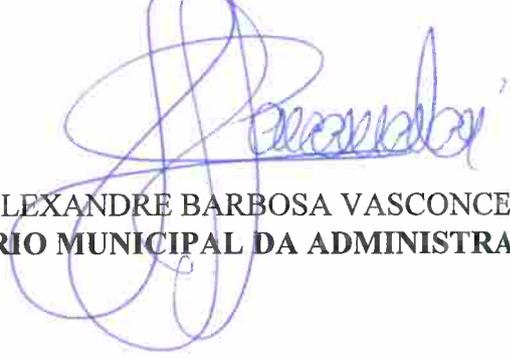
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil sem fins lucrativos “NOVO AMANHÃ”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2016.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0053/2016, de autoria dos Vereadores Regis Yasumura e Marcus Soliva.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.